



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 09/2022– Chamada para seleção de bolsista de Extensão Universitária

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT**, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsista para o Projeto Mapeamento, Banco de Dados e Estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica (TED nº. 24/2019), de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e na Resolução nº 038/2017 do Conselho Acadêmico – CONAC e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, contratada pela UFRB para a gestão administrativa e financeira do Projeto (Contrato UFRB x FAPEX nº 200077), de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. Do objetivo

O presente Edital visa selecionar bolsista estudante de graduação para atuar no Projeto Mapeamento, Banco de Dados e Estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica que tem como objetivo o fomento, à estruturação e o desenvolvimento da rede produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos fitoterápicos, biocosméticos, nutracêuticos e fitomedicamentos nas regiões que compreendem o Polo Aroeirinha (Recôncavo, Baixo Sul e Sul da Bahia), priorizando o uso de plantas nativas e adaptadas do Bioma Mata Atlântica.

Campus Universitário de Cruz das Almas, 710 – CEP: 44.380.000 – Cruz das Almas – BA.

Tel.: (75) 3621-4315 / Fax.: (75) 3621-3857

Sítio: www.ufrb.edu.br/proext



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

2. Da Natureza

2.1 O presente Edital concederá 01 (uma) bolsa às/aos estudantes de graduação do curso de Engenharia da Computação, Ciências Exatas e Tecnológicas - Bacharelado, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Agroecologia - Tecnólogo;

2.2 Para a/o estudante bolsista selecionada/o, o pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária do Banco do Brasil;

2.3 A/O estudante deve ter condição de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluna/o de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de graduação;

2.4 Serão classificadas/os as/os estudantes que obtiverem, dentre as/os candidatas/os inscritas/os, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplada/o com bolsa aquela/e que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação;

2.5 A/o estudante classificada/o e que não for contemplada/o com bolsa irá compor um cadastro de reserva;

2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento da/o bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outra/o estudante, respeitando a ordem de classificação da/o mesma/o dentro do cadastro de reserva;

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão;

2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Concessão até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para a/o estudante selecionada/o como



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

bolsista, sendo convocado a/o estudante classificada/o como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.10 A/O estudante bolsista deverá devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Da Vaga

3.1 01 (uma) bolsa para estudante de graduação do curso de Engenharia da Computação, Ciências Exatas e Tecnológicas - Bacharelado, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Agroecologia - Tecnólogo.

4. Da Bolsa

4.1 A/O estudante bolsista de graduação selecionada/o terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Projeto Mapeamento, Banco de Dados e Estruturação do Polo Aroeirinha – Mata Atlântica.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre a/o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para as/os candidatas/os a/o bolsista.

5.1.1 estar regularmente matriculada/o no curso de Engenharia da Computação, Ciências Exatas e Tecnológicas - Bacharelado, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Agroecologia - Tecnólogo, a partir do 2º semestre;

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT; e

5.1.4 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto.

5.2 Requisitos específicos para as/os candidatas/os à bolsista.

5.2.1 aptidão para organizar e elaborar um Banco de Dados;

5.2.2 ter proatividade, comprometimento, e boa comunicação.

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de junho a 30 de novembro de 2022;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 12 a 20 de abril de 2022;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página da PROEXT/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>) até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de abril de 2022.

7.2.1 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o [Formulário de Inscrição online](#) (necessário conta no Google para preenchimento) e encaminhá-lo após anexar os documentos, que devem estar em arquivo único, no formato PDF, e na ordem, conforme solicitados nos itens 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5 e 7.5.6;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão: www.ufrb.edu.br/proext/selecoes;

7.5 É de responsabilidade da/o estudante o preenchimento do formulário de inscrição online, a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes, e enviá-lo após anexar os documentos comuns a todos as/os candidatas/os):

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado (contendo todas as páginas e com as disciplinas matriculadas no semestre 2021.2;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2021.2;

7.5.4 Comprovante de residência atual;

7.5.5 Comprovações de experiência para a vaga (certificados e/ou declarações), conforme barema disposto no item 8.4.

7.5.6 Certificado Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 As/Os estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

7.8 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, a/o candidata/o poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

7.8.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

- a) a primeira etapa, de caráter classificatório, constará da análise documental;
- b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, juntamente ao resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá no dia 29 de abril de 2022, em horários a serem divulgados até o dia 27 de abril de 2022, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinado na plataforma do *Google Meet* para entrevista implicará em eliminação da/o candidata/o.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior nota obtida na análise documental; e
- c) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação das/os candidatas/os será feita conforme o barema abaixo (Quadro 1).

Quadro 1. Critérios de Avaliação

BAREMA PRIMEIRA ETAPA		
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão (1 ponto para cada seis meses)	2	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Participação em Organizações e Movimentos Sociais	2	
Domínio de conceitos básicos de computação, organização e elaboração de Banco de Dados (componentes curriculares, cursos,...)	2	
Participação em eventos ou cursos com carga horária mínima de 40 horas (1 ponto para cada unidade)	2	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,5 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho)	2	
Nota da Primeira Etapa	10	

BAREMA SEGUNDA ETAPA		
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio e segurança na apresentação	2	
Articulação entre teoria e prática	2	
Capacidade de relacionamento interpessoal	2	
Coerência narrativa	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

Campus Universitário de Cruz das Almas, 710 – CEP: 44.380.000 – Cruz das Almas – BA.

Tel.: (75) 3621-4315 / Fax.: (75) 3621-3857

Sítio: www.ufrb.edu.br/proext



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

9. Do resultado

- 1.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado da seleção em seu sítio;
- 9.2 A PROEXT publicará na sua página <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> até o dia 02 de maio de 2022 o resultado final;
- 9.3 A/O estudante selecionada/o com bolsa deverá entregar o Termo de Concessão devidamente preenchido, com os demais documentos (cópia do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco, o nº da agência e da conta corrente do Banco do Brasil), entre os dias 02 e 03 de maio de 2022, por e-mail (a ser publicado no resultado da seleção);

10. Das obrigações da/o estudante

- 10.1 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do termo;
- 10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:
- 10.2.1 aprovação em outra bolsa;
 - 10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;
 - 10.2.3 desistência da bolsa;
 - 10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).
- 10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão, e Coordenação do projeto;
- 10.3.1 no caso de não participação, a/o bolsista deverá apresentar uma justificativa da ausência assinada pela/o docente orientador/a, encaminhada no prazo máximo de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10 dias;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pela/o bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pela/o bolsista;

10.6 A/O bolsista deve entregar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.7 O não cumprimento do disposto no item 10.6 implicará suspensão da bolsa;

10.7.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.6;

10.9 A/O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.10 No caso disposto no item 10.7 não haverá pagamento retroativo.

11. Do cancelamento da bolsa

11.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação da/o docente orientador/a do bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	12 de abril de 2022
Período de inscrição	De 12 a 20 de abril de 2022
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	27 de abril de 2022
Entrevistas	29 de abril de 2022
Divulgação do resultado	02 de maio de 2022
Entrega da documentação	De 02 a 03 de maio de 2022
Início das atividades	01 de junho de 2022

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 A/o estudante, que for contemplada/o com a bolsa e que não tiver conta corrente do

Campus Universitário de Cruz das Almas, 710 – CEP: 44.380.000 – Cruz das Almas – BA.

Tel.: (75) 3621-4315 / Fax.: (75) 3621-3857

Sítio: www.ufrb.edu.br/proext



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Concessão de bolsa cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação do projeto.

Cruz das Almas, 12 de abril de 2022.

Marianne Neves Manjavachi
Coordenadora do Projeto

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão